

lei n.º 74/56

A Câmara Municipal de Mandaguape, Estado do Paraná decretou e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.294.710,30 (um milhão duzentas e noventa e quatro mil setecentas e deis cruzeiros e trinta centavos), para cobrir as despesas seguintes.

a) Serviços Técnicos de Engenharia (Roma)	Cr\$ - 230.000,00
b) Juros Diversos	Cr\$ - 34.500,00
c) Tipografia Maringá	Cr\$ - 35.342,00
d) Campanha "O Paraná"	Cr\$ - 48.339,70
e) Serviços de Engenharia W. Diminski	Cr\$ - 100.000,00
f) Prédio da Câmara Municipal	Cr\$ - 129.346,10
g) Prédio Bancadoria e Estatística	Cr\$ - 20.000,00
h) Pontes e Pontilhões	Cr\$ - 39.470,00
i) Passagens de Professores	Cr\$ - 4.956,00
j) Ajuda de custo ao Func. Estatística	Cr\$ - 11.000,00
k) Descontos de Impostos, de acordo art. 70 do § Único do Código Tributário Municipal	Cr\$ - 56.027,60
m) Cordeiro Cortes	Cr\$ - 11.010,00
n) Augusta Boni	Cr\$ - 2.000,00
o) Transportes Diversos	Cr\$ - 70.062,50
p) Atillio e Cia	Cr\$ - 23.500,00
q) Divino das Santos (Olaria)	Cr\$ - 14.000,00
r) Despesas Motorveladora	Cr\$ 436.156,40
	<hr/>
Total	Cr\$ 1.294.710,30